



Lei Nº 532, de 22 de março de 2004.

EMENTA: Dá denominação de Rua e dá outras providências.

O Prefeito do Município do Paudalho, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica denominada de Avenida Adrisio Estevão de Oliveira o trecho localizado no Loteamento São Judas Tadeu com início na Br 408, na primeira entrada após o Posto Dias Paudalho/PE.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito.
Paudalho, 22 de março de 2004.


JOSE PEREIRA DE ARAUJO
Prefeito